



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Terça-feira • 3 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3396

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- Portarias nº 666/2022 ao 694/2022 da Prefeitura Municipal de Guaratinga.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº.666/2022

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **MARIA D'AJUDA FERREIRA SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022**.

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº.667/2022

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **EDIVALDO FIGUEIREDO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022**.

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº.668/2022

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **LUZINÉIA DA SILVA PROCÓPIO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022**.

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.669/2022**

**Concede Férias ao (a)  
servidor (a), e dá outras  
providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **KELIANI GOMES DE SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022**.

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº.670/2022

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **LAUDEVINA COSTA CHAVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022**.

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.671/2022**

**Concede Férias ao (a)  
servidor (a), e dá outras  
providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **THONIONE SAID SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022**.

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº.672/2022

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **ADOILDO MUNIZ COSTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022**.

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº.673/2022

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **WALTERIO RIBEIRO DE ALMEIDA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022**.

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº.674/2022

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **EDEILDO LIONATO DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022**.

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.675/2022**

**Concede Férias ao (a)  
servidor (a), e dá outras  
providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **SILVANDO ALVES DE JESUS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022**.

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº.676/2022

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **JAILSON TEODORO DOS SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022.**

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.677/2022**

**Concede Férias ao (a)  
servidor (a), e dá outras  
providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **OZÉIAS SULINO FREITAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022.**

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº.678/2022

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **RENILDA AMÂNCIO DA ROCHA SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022.**

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.679/2022**

**Concede Férias ao (a)  
servidor (a), e dá outras  
providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **OVERLAND ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022.**

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº.680/2022

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **GILDENOI LIMA MARINHO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022.**

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.681/2022**

**Concede Férias ao (a)  
servidor (a), e dá outras  
providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **JANEDSON DA SILVA SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022.**

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº.682/2022

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **MATEUS RODRIGUES DAMACENA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022.**

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.683/2022**

**Concede Férias ao (a)  
servidor (a), e dá outras  
providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **EUZENIR DOS ANJOS MOREIRA SANTANA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022.**

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 684/2022

**Concede Licença para  
tratamento de Saúde ao  
(a) servidor (a), e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 582/2011, Art. 88,§1).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da Família (Filha), por um período de 90 (noventa) dias, ao (a) servidor (a) **EDINÉIA SANTOS FERRAZ DE OLIVEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, será iniciada em **02 de maio de 2022 e finalizará em 02 de agosto de 2022**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.685/2022**

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **VALMIR SEBASTIÃO PEREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022**.

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº.686/2022

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022**.

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.687/2022**

**Concede Férias ao (a)  
servidor (a), e dá outras  
providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **VANDERLEY FERRAZ BRITO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **02 de maio de 2022 e finalizarão em 31 de maio de 2022**.

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 688/2022

**Concede Férias ao (a)  
servidor (a), e dá outras  
providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados ao (a) servidor (a) **ALÍRIO BRUNO DA SILVA NETO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, iniciou-se em **02 de Maio de 2022 e finalizará em 21 de Maio de 2022**.

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 689/2022**

**Concede Férias ao (a)  
servidor (a), e dá outras  
providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados ao (a) servidor (a) **JOÃO RANDRER ALVES CASTRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, iniciou-se em **02 de Maio de 2022 e finalizará em 21 de Maio de 2022**.

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 690/2022

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados ao (a) servidor (a) **MESAQUE GREGÓRIO DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, iniciou-se em **02 de Maio de 2022 e finalizará em 21 de Maio de 2022**.

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 691/2022**

**Concede Férias ao (a)  
servidor (a), e dá outras  
providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados ao (a) servidor (a) **PAULO RAMON COSTA SANTANA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, iniciou-se em **02 de Maio de 2022 e finalizará em 21 de Maio de 2022**.

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 692/2022

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados ao (a) servidor (a) **DIONISIO MORAIS BIANCHINE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, iniciou-se em **02 de Maio de 2022 e finalizará em 21 de Maio de 2022**.

**Art. 4º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 693/2022**

**Concede Licença Prêmio  
ao (a) servidor (a), e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 582/2011, Art. 92).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) Meses, ao (a) servidor (a) **MARIA D'AJUDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, será iniciada em **02 de maio de 2022 e finalizará em 02 de agosto de 2022**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 694/2022

**Concede Licença Prêmio  
ao (a) servidor (a), e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 582/2011, Art. 92).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) Meses, ao (a) servidor (a) **MARIA CLÁUDIA RODRIGUES DOS SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, será iniciada em **02 de maio de 2022 e finalizará em 02 de agosto de 2022**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000